



## DIRETRIZES CURRICULARES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE: CONCEPÇÕES EM DISPUTA

LIMA, Bruna Regina da Silva<sup>1</sup>  
MELO, Kátia Maria Silva de<sup>2</sup>

**Grupo de Trabalho - GT 3 – Políticas Públicas e Gestão da Educação**

### RESUMO

Este trabalho apresenta uma análise das diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura, presentes na Resolução CNE/CP nº 2 de 2019, confrontando-as com a Resolução CNE/CP nº 02 de 2015. Como referencial teórico-metodológico utilizamos a Análise do Discurso (AD), filiada à Pêcheux, que considera o texto enquanto materialidade do discurso, produzido em determinadas condições histórico-sociais e a Pedagogia Histórico-Crítica, fundada por Dermeval Saviani, norteada pelo Materialismo Histórico-Dialético. Segundo a AD, o discurso produzido tem vestígios de discursos anteriores que fazem parte de uma posição histórica, política e ideológica. Para realizar a análise referida, selecionamos sequências discursivas das duas Resoluções, focalizando o currículo da formação de professores da Educação Básica e chegamos à conclusão de que o discurso oficial da Resolução de 2019 se filia aos interesses da burguesia, a ideologia capitalista e neoliberal.

**Palavras-chave:** Formação de professores. Diretrizes curriculares. Cursos de licenciatura.

### INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, na conjuntura do Golpe jurídico-midiático-parlamentar de 2016, que destituiu a Presidenta Dilma Rousseff, a educação vem sofrendo retrocessos, vinculados aos interesses empresariais (Hermida; Lira, 2022, p. 4). Esse golpe afetou diretamente os direitos trabalhistas, repercutindo também na Educação, impondo uma reforma norteada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As mudanças impostas não se instauraram apenas na Educação Básica, mas também na Educação Superior, com a proposição de reformulação dos currículos dos cursos de licenciatura.

Considerando essa conjuntura, definimos estudar a temática “Diretrizes curriculares para formação docente: concepções em disputa”. Para tanto delimitamos a Resolução CNE/CP nº 02 de 2019, que revogou a Resolução CNE/CP nº 02 de 2015, considerada pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE) um avanço no campo das políticas educacionais. A Resolução de 2019 apresenta, em seu discurso, a defesa de uma

<sup>1</sup> Instituição. E-mail.

<sup>2</sup> Instituição. E-mail.





formação norteada pelo desenvolvimento de competências e habilidades. Esse discurso ampara-se na ideologia neoliberal, cujo objetivo é formar um perfil de trabalhador de acordo com os ideais do capitalismo.

## OBJETIVOS

Propomos, neste artigo, analisar a Resolução CNE/CP nº 2 de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Contrapomos essa Resolução à Resolução CNE/CP nº 2 de 2015, que foi revogada a partir de 2019 e norteia-se por princípios estabelecidos pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE).

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para analisarmos as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciatura, foi necessário entender a filiação de seu discurso a uma determinada posição histórico-ideológica, materializada no texto da Resolução CNE/CP nº 2 de 2019. Sendo assim, concebemos o texto, enquanto materialidade do discurso, considerando as contribuições da Análise do Discurso Pecheutiana, fundada num contexto de desenvolvimento das teorias linguísticas e de transformações no campo político, na França.

A AD, a partir da teoria marxista, afirma que a relação entre sujeito e sociedade se vincula à história, sendo a língua considerada materialidade do discurso. Pêcheux, (1988, p. 60), afirma que o sentido “não pertence à própria palavra, não é dado em sua relação com a “literalidade do significante”; ao contrário, “é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual palavras, expressões e proposições são produzidas” (Pêcheux, 1988, p.22).

Além de recorrer às contribuições da AD, nossa pesquisa está também fundamentada na Pedagogia Histórico-Crítica, fundada por Demeval Saviani, norteada pelo Materialismo Histórico-Dialético. Segundo esse autor, “o trabalho





educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens”

A partir disso, no que se refere à educação e na relação com a sociedade, os saberes produzidos na contemporaneidade implicam teorias educacionais, conhecimentos formativos dos profissionais de educação e questões didático-curriculares que integram a formação do educador. A escola tem o papel de socializar o conhecimento nas suas formas mais consistentes e o currículo tem um papel fundamental na política formativa.

Para compreender o conceito de currículo e suas implicações no processo de formação docente, é necessário entender que ele vai além da ideia tradicional de ser apenas a relação das disciplinas de um curso. Segundo Saviani (2015), o currículo vem sendo considerado enquanto o conjunto de todas as atividades escolares, incluindo recursos físicos e humanos, realizadas na escola com o objetivo de alcançar um determinado fim. No entanto, o problema está justamente nessa concepção, pois o currículo deve estruturar-se no saber sistematizado e a partir deste entendimento ele chega ao conceito de que “currículo é o conjunto das atividades nucleares desenvolvidas pela escola” (Saviani, 2015. P. 289). Tais atividades são aquelas voltadas para a transmissão dos saberes da ciência, da filosofia, das artes, sendo as formas mais elaboradas do saber sistematizado, que devem ser disseminados nas escolas.

## PROCEDIMENTOS ÉTICOS E METODOLÓGICOS

Para realizar a análise das diretrizes para a formação docente foi necessário definir um *corpus*, ou seja, um conjunto de sequências discursivas a ser analisado, para atender aos objetivos estabelecidos neste trabalho. Melo (2007, p. 112), recorrendo a Pêcheux e a Orlandi, esclarece que a significação se instaura em uma instância da enunciação, na instância do discurso e esse discurso se expressa na materialidade linguística, que é um ponto de apoio e referência para se chegar aos sentidos produzidos pelo discurso.

Partindo do referencial da AD, delimitamos sequências discursivas (SD) da Resolução do CNE/CP nº 2 de 2015 e da Resolução do CNE/CP nº 2 de





2019, referentes a organização curricular dos cursos de formação docente. Delimitamos como critério selecionar as sequências concernentes a concepção de educação, currículo e formação em cada Resolução. Para nortear nossa análise selecionamos os seguintes questionamentos: qual a concepção de educação, currículo e formação norteadora das Resoluções? Quais as implicações dessas concepções para a formação docente?

## RESULTADOS

Para compreendermos quais projetos ou concepções estão em disputa, no campo da formação nos cursos de licenciatura, primeiro é importante entender o sentido da palavra disputa. Segundo o Dicionário *Online* de Português, disputa significa “concorrência, competição por algo que é desejado por outra pessoa”. No contexto do nosso trabalho, significa dizer que os interesses de dois grupos governamentais estão materializados nas duas resoluções, no momento em que elas forma instituídas. A partir dessa definição de disputa, passamos agora a esclarecer que a instituição da BNC-Formação, pela Resolução CNE/CP nº 02 de 2019 representa uma proposta de formação completamente diferente da proposta estabelecida pela Resolução CNE/CP nº 02 de 2015. Não devemos confundir BNC-Formação com Base Comum Nacional (BCN). A BNC-Formação tem o objetivo de impor uma reforma curricular nos cursos de licenciatura, norteada pelo desenvolvimento de competências e habilidades da BNCC.

Apesar da Resolução de 2019 aparentar ter o mesmo objetivo da Resolução de 2015, ela não deve ser considerada uma atualização, mas sim uma mudança na concepção de formação e um retrocesso na política de formação docente. A Resolução 02 de 2015 busca uma educação emancipatória, com uma formação amparada na Base Comum Nacional, constituída a partir de princípios que devem nortear a organização dos cursos de licenciatura, dentre os quais destacamos uma sólida formação teórica, a gestão democrática, a unidade entre teoria e prática, de acordo com as proposições da ANFOPE. Já a Resolução 02 de 2019, defende a BNCC como documento impositivo, juntamente com uma lista de competências e habilidades a serem desenvolvidas na formação docente. Nas análises desenvolvidas



em nossa pesquisa, foi possível entender que as proposições para os cursos de licenciatura, estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 2 de 2019 visam padronizar o currículo da formação docente e aligeirar os processos formativos. Definir uma lista de competências e habilidades é totalmente contrário a autonomia das instituições formativas.

As reformas curriculares, norteadas pela BNCC, carregam consigo um esvaziamento da formação, levando em consideração que o conhecimento também é uma engrenagem que contribui para transformar a sociedade e os meios de produção. Ocorre então um “esvaziamento escolar, fruto de uma concepção burguesa de currículo, que se expressa de forma explícita na definição de quais conteúdos, objetivos e finalidades educacionais estarão presentes nos currículos escolares” (Marsiglia, Pina, Machado, Lima, 2017). Mudar a concepção de educação e de currículo também muda a concepção de formação de todos os envolvidos, sejam eles atingidos diretamente como os docentes e/ou indiretamente como os discentes.

Pina e Gama (2020, p, 353) defendem a tese de que a BNCC e a BNC-Formação trazem nas entrelinhas os interesses da classe empresarial com a privatização, a divisão técnica do trabalho, responsabilização pelo desempenho dos estudantes nas avaliações externas e patamar minimalista de formação escolar. Assim como as competências e habilidades impostas pela BNCC, como também defendia a “Direita para o Social”, “e, dessa forma, consolidam mais uma etapa do processo de rebaixamento do nível de ensino destinado às camadas populares”, contribuindo para a constituição de uma concepção de mundo e de sociedade alinhadas aos interesses empresariais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, analisamos o discurso oficial presente na Resolução CNE/CP nº 2 de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a BNC-Formação em contraposição à Resolução CNE/CP nº 2 de 2015. Assim, foi possível compreender que a política de formação vigente carrega consigo um projeto de





educação que representa posições políticas e ideológicas dominantes no campo da formação docente.

A imposição da BNCC como documento norteador da educação retira a autonomia dos professores nas salas de aula, e enrijece o currículo dos cursos de licenciatura, visando a padronização da avaliação da educação no Brasil. Entender que as mudanças estabelecidas na Resolução CNE/CP nº 2 de 2019 não são apenas pequenas modificações e estão inteiramente ligadas ao discurso da política vigente é de extrema necessidade.

A política curricular visa constituir um novo modelo de trabalhador para sociedade, um trabalhador de formação aligeirada que ingresse de imediato no mercado de trabalho, não na Educação Superior. Portanto, é importante, enquanto docentes e discentes em formação, entender os discursos materializados nos documentos oficiais, para que sejamos capazes de resistir ao retrocesso nos direitos trabalhistas, na educação e na formação nos cursos de licenciatura.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Brasília: MEC, 2019.

DISPUTA. In: DICIO, DICIONÁRIO Online de Português. Porto: 7Graus, 2025. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/disputa/>. Acesso em: 12/03/2025.

HERMIDA, J. F.; LIRA, J. de S. O golpe de 2016, as fragilidades da democracia liberal brasileira e o papel da educação. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 22, p. 1-30, 2022. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/download/8666398/28665/124274>. Acesso em: 11 de março de 2025.

MARSIGLIA, A. C. G.; PINA, L. D.; MACHADO, V. O.; LIMA, M. A Base Nacional Comum Curricular: um novo episódio de esvaziamento da escola no Brasil. **Revista Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 9, n. 1, p. 107-121, abr.,





2017. Disponível em:

<<https://portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/21835>>. Acesso em: 09 nov. 2019.

MELO, K. M. S. **Formação e profissionalização docente**: o discurso das competências. Maceió-AL: EdUFAL, 2007.

PÊCHEUX, M. **Semântica e Discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora da UNICAMP, 1988.

PINA, Leonardo Docena; GAMA, Carolina Nozella. Base Nacional Comum Curricular: algumas reflexões a partir da pedagogia histórico-crítica. *Revista Trabalho Necessário*, v. 18, n. 36, 2020.

SAVIANI, D. Sobre a natureza e especificidade da educação. **Germinal**: marxismo e educação em debate, v. 7, n. 1, p. 286–293, 2015. DOI: 10.9771/gmed.v7i1.13575.

